20/05/2013 – Diário Oficial de Cassilândia MS - Edição 24 - Pág 1



Ano I - Edição 24 - Cassilândia - MS - 20 de Maio de 2013 Pág. 01

Poder EXECUTIVO

Vigilância em Saúde Ambiental e CCZ

EDITAL N. 02/2013 NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS

A Secretaria de Saúde através da Vigilância em Saúde Ambiental e CCZ do Município de Cassilândia, vem através deste edital **NOTIFICAR** os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o artigos 38, 39 e 40 da Lei Municipal N. 1.057/97e artigo 73 do Código de Municipal de Saúde Lei N. 46/99, terão o prazo de 15 (quinze) dias para a limpeza dos terrenos a contar da publicação da presente notificação.

O não cumprimento desta notificação no prazo assinalado ensejará em aplicação de Auto de Infração e Imposição de Multa, e a seguir as medidas legais cabíveis para efetivação da limpeza do terreno por parte do Município, cobrando dos proprietários os custos pela prestação do serviço de limpeza de imóvel.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

E para que não se alegue ignorância, mandou publicar o presente edital na imprensa oficial do Município (DIOCASSI) e afixação em local de costume.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o

	procente caltai.				
Ī	NOME	ENDEREÇO	Nº	NOTIFICAÇÃO	
			CADASTRO	_	
Ī	GINO	R. SEBASTIÃO	01.7.0001.	006850	
	BATISTA	LEAL, S/N	237 .001		
	NETO				

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze dias do mês de Maio de dois mil e treze.

> DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA MARIN Secretaria de Saúde

JOSÉ ROBERTO DA SILVA Coord. Vigilância em Saúde Ambiental e CCZ

Vigilância em Saúde Ambiental e CCZ

EDITAL N. 03/2013 NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS

A Secretaria de Saúde através da Vigilância em Saúde Ambiental e CCZ do Município de Cassilândia, vem através deste edital **NOTIFICAR** os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o artigos 38, 39 e 40 da Lei Municipal N. 1.057/97e artigo 73 do Código de Municipal de Saúde Lei N. 46/99 e artigo 7º do Decreto nº 2.742/2011, terão o prazo de 15 (quinze) dias para a limpeza dos terrenos a contar da publicação da presente notificação.

O não cumprimento desta notificação no prazo assinalado ensejará em aplicação de Auto de Infração e Imposição de Multa, e a seguir as medidas legais cabíveis para efetivação da limpeza do terreno por parte do Município, cobrando dos proprietários os custos pela prestação do serviço de limpeza de imóvel.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários ou por se encontrarem em local incerto e não sabido. E para que não se alegue ignorância, mandou publicar o presente edital na imprensa oficial do Município (DIOCASSI) e afixação em local de costume.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

NOME	ENDEREÇO	Nº CADASTRO	NOTIFICAÇÃO
JONAS	R. MANOEL	01.4.0036.0200.001	006507
PEREIRA	DA SILVA		
BARBOSA	CASTRO Nº		
	146		

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete dias do mês de Maio de dois mil e treze.

> DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA MARIN Secretaria de Saúde

JOSÉ ROBERTO DA SILVA Coord. Vigilância em Saúde Ambiental e CCZ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial de Cassilândia

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito: Carlos Augusto da Silva

Secretária de Finanças E Planejamento:

Emilia Regina de Almeida Tolentino Secretária de Educação:

Lucimeire Cardoso Secretária de Saúde

Debora Queiroz de Oliveira Marim

Secrtário de Obras:

Hermes Carlos Rosa Ferrreira

Secretário de Turismo Cultura Esporte Lazer E

Meio Ambiente:

Eduardo José de Castro Antonio Secretário de Administração:

Cesar Augusto de Souza

Secretária de Assistência Social:

Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

Secretário de Desenvolvimento Econômico:

Altair Leonel da Silva

Nadir Vilela Gaudioso

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waddy Moisés Neto 1º Vice-Presidente – Samuel Béu Gomes 2º Vice-Presidente – Valdecy Pereira Da Costa

2º Secretário – Claudete Dosso 2º Secretário – José Martiniano de Moura Vereador – Admilson Cesário Santos (Fião) Vereador – Arthur Barbosa de Souza Filho

Vereador – Florisvaldo Barbosa Dias

Vereador – Francisco Machado Filho

Verador – Márcia Leonel de Souza Oliveira

Verador – Marcos Perpétuo Leite da Costa